

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG" ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **PORTARIA Nº 029/2019**

FIXA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES DOS DIAS 27/05/2019 e 28/05/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

**CONSIDERANDO** que foi aberto processo seletivo simplificado tombado sob o nº 001/2019 para contratar auxiliar de serviços gerais;

**CONSIDERANDO** que o horário de inscrição dos interessados é de 8h às 11h e de 13h às 16h;

**CONSIDERANDO** que o horário de funcionamento da Câmara Municipal, regularmente, é das 7h às 13h.

## **RESOLVE:**

**Art.** 1º Fixar horário de funcionamento do prédio da Câmara Municipal de Vila Pavão, dos dias 27/05/2019 e 28/05/2019, que funcionará das 08h às 16h, com intervalo de duas horas para almoço.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove).

## MARCOS LAURENÇO KLOSS

Presidente da CMVP/ES